



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA 109/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020
PROCESSO N.º 09257/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2020
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS
– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor CARLOS JOSÉ EMANUELE, casado, brasileiro, bancário aposentado, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DÉRCIO NONEMACHER, brasileiro, casado, médico, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos básicos e não básicos para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Farmácia Básica Estado, Custeio Assistência Farmacêutica e ASPs.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total

1	30,0000 FR	_____	_____
Digliconato de clorexidina 0,5%, solução alcoólica, - frasco com 100 ml, almotolia descartável, uso externo, adulto e pediátrico.			
2	20,0000 FR	_____	_____
Digliconato de clorexidina degermante 2%, - solução com tensoativos, antisséptico, tópico, frasco com 100 ml almotolia descartável, uso externo, adulto e pediátrico.			
3	30.000,0000 UN	_____	_____
Aciclovir 200mg comp			
4	400.000,0000 UN	_____	_____
Acido acetilsalicílico 100 mg -comprimido			
5	800,0000 UN	_____	_____
Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml - amp. 1ml IM.			
6	65.000,0000 UN	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

7	4.000,0000 UN	_____	_____
Acido fólico 5mg - comprimido			
Albendazol 40mg/ml fr.10ml			
8	4.000,0000 UN	_____	_____
Albendazol 400 mg comp mastigável			
9	20.000,0000 UN	_____	_____
Alendronato de sódio 70mg, comprimido			
10	150.000,0000 UN	_____	_____
Alopurinol 100mg. comprimido			
11	2.300,0000 FR	_____	_____
Amoxicilina 250mg/5ml susp. fr 150ml, c/ copo medida			
12	110.000,0000 UN	_____	_____
Amoxicilina 500mg, cápsulas			
13	4.500,0000 FR	_____	_____
Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de potássio 12,5mg/ml - frs 75 ml.			
14	200.000,0000 UN	_____	_____
Atenolol 100mg, comprimidos			
15	4.500,0000 FR	_____	_____
Azitromicina 40mg/ml suspensão oral pó + diluente frasco c/ - 22,5 ml.			
16	20.000,0000 UN	_____	_____
Azitromicina 500mg - comprimido			
17	3.600,0000 UN	_____	_____
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 - Frasco-amp. c/ dil. no mínimo de 2ml.			
18	150,0000 FR	_____	_____
Benzilpenicilina benzatina 600.000 - frasco-amp. c/ diluente de no mínimo 2ml.			
19	300,0000 UN	_____	_____
Benzilpenicilina procaína 300.000 + potássica - 100.000 UI frs-amp. com diluente de no mínimo 2ml.			
20	80.000,0000 UN	_____	_____
Besilato de anlodipina 10 mg			
21	380.000,0000 UN	_____	_____
Besilato de anlodipina 5mg			
22	30,0000 UN	_____	_____
Brometo de ipratrópio 0,25% frs 20ml			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

23	8.000,0000 UN	_____	_____
Budesonida 50 mcg, dose suspensão - aquosa nasal spray com no mínimo 120 doses.			
24	500.000,0000 UN	_____	_____
Captopril 25mg comprimido			
25	1.800,0000 UN	_____	_____
Carbamazepina 20mg/ml frs 100ml			
26	300.000,0000 UN	_____	_____
Carbamazepina 200mg, comp.			
27	130.000,0000 UN	_____	_____
Carbonato de lítio 300mg, comprimido			
28	40.000,0000 UN	_____	_____
Carvedilol 25 mg comp			
29	30.000,0000 UN	_____	_____
Carvedilol 12,50 mg comp			
30	30.000,0000 UN	_____	_____
Carvedilol 6,25 mg comp			
31	1.400,0000 UN	_____	_____
Cefalexina 250mg/5ml susp. , frascos de 60ml			
32	80.000,0000 CM	_____	_____
Cefalexina 500 mg comprimido			
33	2.300,0000 UN	_____	_____
Cloreto de sódio 9mg/ml + benzalconio 0,1%, frs 30ml			
34	75.000,0000 UN	_____	_____
Verapamil 80mg, comprimidos			
35	30.000,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de amiodarona 200mg, comprimido			
36	360.000,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de amitriptilina 25mg, comprimido			
37	2.000,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de nortriptilina 10 mg, cápsula.			
38	120.000,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de amitriptilina 75mg, comprimido			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

39	90.000,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de biperideno 2mg, comprimido			
40	65.000,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg, comprimido.			
41	130.000,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de clorpromazina 100mg comp.			
42	65.000,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de clorpromazina 25mg, comprimido			
43	200,0000 FR	_____	_____
Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml, frasco 20ml			
44	50,0000 AP	_____	_____
Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml amp. 5ml			
45	100,0000 UN	_____	_____
Cloridrato ou hemitartrato de epinefrina 1mg/ml amp 1ml			
46	140.000,0000 UN	_____	_____
Propranolol 40mg, comprimido			
47	480.000,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de fluoxetina 20mg cápsula			
48	250,0000 AP	_____	_____
Cloridrato de prometazina 25mg/ml, ampola 2ml			
49	35.000,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de tiamina 300mg vitamina B1, comprimidos			
50	1.300,0000 AP	_____	_____
Dexametasona ácido fosfórico 4mg/ml amp. 2,5ml			
51	6.500,0000 UN	_____	_____
Crema dexametazona 0,1%, bisnaga c/ 10g			
52	180.000,0000 UN	_____	_____
Diazepan 10mg, comprimido			
53	200,0000 AP	_____	_____
Diazepan 5mg/ml ampola c/2ml			
54	35.000,0000 UN	_____	_____
Digoxina 0,25mg comp.			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

55	15.000,0000 UN	_____	_____
Dipirona sódica 500mg/ml, frasco 10ml			
56	2.500,0000 AP	_____	_____
Dipirona sódica 500mg/ml, ampola c/ 2ml			
57	1.650,0000 UN	_____	_____
Dipropionato de beclometasona* 250 mcg/dose aerosol - frascos com 200 doses			
58	45.000,0000 UN	_____	_____
Doxazosina mesilato 4mg, comprimido			
59	190.000,0000 UN	_____	_____
Espironolactona 25mg comp.			
60	1.300,0000 AP	_____	_____
Enantato de noretisterona - Valerato de estradiol - injetável, 50mg + 5 mg/ml, ampola de 1ml			
61	600,0000 UN	_____	_____
Estriol 1 mg/gr Creme vaginal bisnaga com 50g + aplicador			
62	70.000,0000 UN	_____	_____
Fenitoína 100mg comprimido			
63	30.000,0000 UN	_____	_____
Fenobarbital 100mg, comprimido			
64	40,0000 UN	_____	_____
Fenobarbital 40mg/ml, frs. 20ml			
65	11.000,0000 UN	_____	_____
Fluconazol 150 mg, cápsula.			
66	4.000,0000 UN	_____	_____
Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml - (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona). Solução oral, frs 100ml.			
67	300,0000 AP	_____	_____
Furosemida 10mg, ampola c/ 2ml			
68	300.000,0000 UN	_____	_____
Furosemida 40mg, comprimidos			
69	800,0000 FR	_____	_____
Gentamicina base 5mg/ml sol. oftálmica frs 5 ml			
70	200.000,0000 UN	_____	_____
Glibenclamida 5mg, comp.			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

71	90.000,0000 UN	_____	_____
Glicazida comprimido de liberação controlada 30 mg			
72	100,0000 AP	_____	_____
Glicose 50%, ampola 10ml			
73	300,0000 UN	_____	_____
Haloperidol 2mg/ml frs. 20ml			
74	45.000,0000 UN	_____	_____
Haloperidol 5mg, comprimido			
75	60,0000 AP	_____	_____
Haloperidol 5mg/ml, ampola 1ml			
76	1.500,0000 AP	_____	_____
Haloperidol decanoato 50mg, ampola de 1ml			
77	850.000,0000 UN	_____	_____
Hidroclorotiazida 25mg, comprimidos			
78	150,0000 FR	_____	_____
Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola c/ dil. 2ml			
79	400,0000 FR	_____	_____
Hidrocortisona 500mg, frasco -ampola c/ dil. 4ml			
80	400.000,0000 UN	_____	_____
Ibuprofeno 600mg, comprimido			
81	2.500,0000 UN	_____	_____
Ivermectina 6 mg comp			
82	50,0000 AP	_____	_____
Lactato de biperideno 5mg/ml - amp. 1 ml			
83	65.000,0000 UN	_____	_____
Levodopa 200mg + Cloridrato de Benzerazida 50mg comp			
84	6.000,0000 UN	_____	_____
Levodopa 250mg + carbidopa 25mg comprimido			
85	160.000,0000 UN	_____	_____
Levotiroxina sódica 100 mcg, comp.			
86	350.000,0000 UN	_____	_____
Levotiroxina sódica 25 mcg, comprimido			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

87	330.000,0000 UN	_____	_____
Levotiroxina sódica 50 mcg comp			
88	4.000,0000 UN	_____	_____
Loratadina 1mg/ml frasco 100ml			
89	165.000,0000 UN	_____	_____
Loratadina 10mg, comp			
90	1.300.000,0000 UN	_____	_____
Losartana Potássica 50mg comp.			
91	80.000,0000 CP	_____	_____
Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comp.			
92	6.000,0000 UN	_____	_____
Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml frs 100ml			
93	700.000,0000 UN	_____	_____
Maleato de enalapril 10mg, comp.			
94	600.000,0000 UN	_____	_____
Maleato de enalapril 20 mg comp			
95	800.000,0000 UN	_____	_____
Metformina, cloridrato de 850 mg comp.			
96	145.000,0000 UN	_____	_____
Metildopa 250mg, comprimidos			
97	2.600,0000 UN	_____	_____
Metoclopramida 5mg/ml, amp. 2ml			
98	35.000,0000 UN	_____	_____
Metoclopramida, cloridrato 10mg comp			
99	2.000,0000 UN	_____	_____
Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml gotas, frs 10ml			
100	1.500,0000 UN	_____	_____
Metronidazol 100mg/g geléia vaginal bisn 50grc/aplicador uso adulto/ginecológico			
101	50.000,0000 CP	_____	_____
Metronidazol 250 mg, comprimido			
102	12.000,0000 CP	_____	_____
Mononitrato de isossorbida 40 mg (comp.)			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

103	35.000,0000 UN	_____	_____
Nifedipino 10mg, comprimidos			
104	1.200,0000 FR	_____	_____
Nistatina 100000 UI/ml susp. oral frs 50 ml			
105	800,0000 UN	_____	_____
Nitrato de miconazol 20 mg/ml, frs. 30ml loção			
106	35.000,0000 CP	_____	_____
Nitrofurantoina 100 mg cápsula.			
107	850.000,0000 UN	_____	_____
Omeprazol 20mg - capsula			
108	8.000,0000 UN	_____	_____
Paracetamol 200 mg/ml, frs. 10ml			
109	500.000,0000 UN	_____	_____
Paracetamol 500mg, comprimidos			
110	100,0000 UN	_____	_____
Pasta d'água 25% frs 100gr			
111	1.000,0000 UN	_____	_____
Permetrina 10mg/ml frs 60ml			
112	60.000,0000 UN	_____	_____
Prednisona 20mg, comprimidos			
113	35.000,0000 UN	_____	_____
Prednisona 5mg, comprimidos			
114	4.000,0000 UN	_____	_____
Sais para reidratação solução oral, envelope 27,9 gr			
115	800.000,0000 UN	_____	_____
Sinvastatina 20mg, comprimidos			
116	350.000,0000 UN	_____	_____
Sinvastatina 40mg. comprimido			
117	1.600,0000 UN	_____	_____
Solução de cloreto de sódio a 0,9%, frasco c/ 250ml - Com sistema fechado.			
118	4.000,0000 FR	_____	_____
Solução de cloreto de sódio a 0,9%, frasco c/ 100 ml - sistema fechado.			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

119	700,0000 FR	_____	_____
Solução de cloreto de sódio 0,9% frs 500 ml - com sistema fechado.			
120	110.000,0000 UN	_____	_____
Succinato de metoprolol 100 mg, comprimido. - Liberação controlada.			
121	250.000,0000 UN	_____	_____
Succinato de Metoprolol 50mg comp - liberação controlada.			
122	230,0000 UN	_____	_____
Sulfadiazina de prata 10mg/g, bisnaga 50g			
123	550,0000 UN	_____	_____
Sulfametoxazol 200mg+trimetropina 40mg/5ml, frs. 100ml - com copo medida			
124	1.000,0000 UN	_____	_____
Sulfato ferroso 25mg/ml de Fe II, frs. 30ml			
125	130.000,0000 UN	_____	_____
Sulfato ferroso 40mg de Fe II, comprimidos			
126	5.800,0000 UN	_____	_____
Sulfato de salbutamol 120 mcg/dose (equivalente a - 100 Mcg/dose de salbutamol) aerosol oral frs com 200 erogações.			
127	1.800,0000 UN	_____	_____
Valproato de sódio 57,6/ml equivalente a 50mg/ml - de ácido valpróico, frasco 100 ml, xarope.			
128	155.000,0000 UN	_____	_____
Valproato de sódio 576,20 mg equivalente a 500mg - de Ácido Valpróico, comprimido revestido.			
129	60.000,0000 UN	_____	_____
Varfarina sódica 5mg, comprimido			
130	2.000,0000 CT	_____	_____
Acetato de ciproterona 2mg + etinilestradiol 0,035 mg - cartela com 21 comprimidos.			
131	5,0000 UN	_____	_____
Acetato de retinol+aminoácido+metionina+ - cloranfenicol bisnaga 3,5gr.			
132	70.000,0000 UN	_____	_____
Aminofilina 100mg, comprimidos			
133	100,0000 AP	_____	_____
Aminofilina 24 mg/ml, ampola 10ml			
134	1.500,0000 AP	_____	_____
Água destilada estéril, p/ injeção, amp. 10ml			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

135	50,0000 UN	_____	_____
Benzoato de benzila 250mg/ml loçao frs 100ml			
136	800,0000 AP	_____	_____
Brometo de N-butilescopolamina + dipirona, ampola c/ 5ml			
137	5.100,0000 UN	_____	_____
Brometo de N-butilescopolamina + dipirona, frasco c/ 20ml			
138	15,0000 UN	_____	_____
Bromidrato de fenoterol 5mg/ml frs 20ml			
139	800,0000 AP	_____	_____
Cimetidina 150mg/ml, ampola c/ 2ml			
140	2.200,0000 AP	_____	_____
Cetoprofeno 50 mg/ml - Em ampola de 2 ml IM.			
141	200.000,0000 UN	_____	_____
Carbonato de cálcio comp. 1250 mg (equival. 500mg Ca ++)			
142	5,0000 FR	_____	_____
Colírio anestésico (cloridrato de tetracaína - + cloridrato de fenilefrina, frs 10ml.			
143	200,0000 AP	_____	_____
Cloridrato de Lidocaína 2% - Sem vaso constritor. Em ampola de 20 ml.			
144	50,0000 FR	_____	_____
Cloridrato de lidocaína 2%, com vaso, frs 20ml			
145	200.000,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg comprimido			
146	4.000,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de diltiazem 90mg - de liberação prolongada, cápsula.			
147	350.000,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de paroxetina 20mg, comprimido			
148	200,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de tramadol 50mg/ml; ampola 1ml			
149	150.000,0000 UN	_____	_____
Codeína 30mg + Paracetamol 500mg, comprimido			
150	1.500,0000 AP	_____	_____
Complexo B, ampola c/ 2ml			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

151	3.000,0000 UN	_____	_____
Diclofenaco sódico 25mg/ml, ampola c/ 3ml			
152	400,0000 AP	_____	_____
Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - + Glicose + Frutose. Em ampola de 10 ml EV.			
153	7.000,0000 UN	_____	_____
Dissulfiran 250mg comp.			
154	300,0000 UN	_____	_____
Fosfato dissódico de dexametasona 1mg/ml + sulfato de - neomicina 3,5 mg/ml solução oftálmica frasco de 5 ml.			
155	10.000,0000 UN	_____	_____
Hidróxido de alumínio 60mg/ml+magnésio 40mg/ml, frasco 100ml			
156	3.500,0000 UN	_____	_____
Ibuprofeno 100mg/ml frs 20ml			
157	2.000,0000 CT	_____	_____
Levonorgestrel-etinilestradiol - 6 cp-0,05-0,03mg 5cp-0,075-0,04mg 10cp-0,125-0,03mg. Cartela c/21 cps. Contraceptivo hormonal trifásico.			
158	30.000,0000 UN	_____	_____
Maleato de levomepromazina 100mg compr.			
159	150,0000 UN	_____	_____
Mebendazol 100 mg/5ml frasco de 30ml			
160	3.500,0000 UN	_____	_____
Neomicina 5mg/g + bacitracina 250 UI/g pom.bisn.15g			
161	4.000,0000 UN	_____	_____
Nistatina 25.000UI/g creme vaginal bisnaga c/ 60g+aplicador			
162	20.000,0000 UN	_____	_____
Norfloxacin 400mg, comp.			
163	140.000,0000 UN	_____	_____
Risperidona 3 mg comp			
164	30,0000 FR	_____	_____
Solução aquosa antisséptica de - clorexidine digluconate 0,2%, frs 100ml. Uso externo.			
165	300,0000 FR	_____	_____
Solução de glicose 5%+sol de cloreto de sódio 0,9% frs 250ml - sistema fechado			
166	350,0000 FR	_____	_____
Solução de glicose 5%+sol de cloreto de sódio 0,9% frs 500ml - com sistema fechado			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

167	100,0000 UN	_____	_____
Sulfato de Atropina 0,5mg/ml amp.1ml			
168	1.000,0000 AP	_____	_____
Vitamina C 100mg/ml, ampolas 5ml			
169	40,0000 UN	_____	_____
Óleo composto de lecitina de soja, Vitamina A, - Vitamina E, Óleo de girassol, poliinsaturado (óleo vegetal) antioxidante (BHT), ácidos graxos essenciais. Frasco de 200ml, para hidratação e tratamento de feridas. Classe Risco III.			
170	360,0000 UN	_____	_____
Dienogeste 2mg comprimido			
171	720,0000 CM	_____	_____
Oxcarbazepina 300mg - comprimido			
172	720,0000 CM	_____	_____
Topiramato 100mg - comprimido			
173	360,0000 CM	_____	_____
Clonazepam 02mg - comprimido			
174	360,0000 CM	_____	_____
Escitalopram 10mg - comp. revestido			
175	400,0000 CM	_____	_____
Maleato Levomepromazina 25 mg - comprimido			
176	5,0000 UN	_____	_____
Colecalciferol (Vitamina D3) 3300 UI/ml frs 10ml			
177	750,0000 UN	_____	_____
Cloridrato de propafenona 300mg comp.			
178	360,0000 UN	_____	_____
Rivastigmina 18 mg - adesivo - percentual de liberação de 9,5mg / 24h, adesivo.			
179	500,0000 UN	_____	_____
Axetilcefuroxima 500 mg, comprimido.			
180	4.000,0000 UN	_____	_____
Sulfametoxazol 800 mg + trimetoprima 160 mg, comprimido.			

2 – DA ENTREGA DO OBJETO –

2.1. As entregas serão efetuadas de forma parcelada, sendo que os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade, em um prazo de 10 (dez) meses, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues em



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

até **15 (quinze) dias corridos** após cada solicitação da gestora, na Av. Farrapos, 509, junto ao Almoxarifado Central, com prévio agendamento.

2.2. Somente serão aceitos medicamentos que tiverem no **mínimo 18 (dezoito) meses de validade** a contar da emissão da nota fiscal. Nas embalagens primárias e/ou secundárias (em ambas ou em uma delas) deverá vir impressa, carimbada ou etiquetada a inscrição “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” ou expressão similar (venda proibida, proibido ao comércio, proibida a venda).

2.3. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

2.4. Todos os medicamentos deverão apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, contendo número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

2.5. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme o empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.6. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.7. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo fechado (tipo furgão) utilizado, exclusivamente, para transporte de produtos de natureza medicamentosa.

2.7.1. A CONTRATADA deverá contratar empresa transportadora que cumpra a legislação sanitária relativa ao transporte de produtos de natureza medicamentosa.

2.7.2. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos medicamentos.

2.8. Os medicamentos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa. Não serão aceitos produtos com indícios de vazamento. Poderão ser aceitos frascos sem lacre na tampa, desde que cada frasco seja entregue em embalagem secundária individual, a qual contenha lacre garantindo, assim, a inviolabilidade do produto.

2.9. No momento da entrega os medicamentos deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

2.9.1. As distribuidoras devem apresentar, no momento da entrega, certificado/nota de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação. (Portaria GM/MS n.º 2814, de 29 de maio de 1998).

2.9.2. Laudo de Análise do(s) Item(s) enviado(s), emitido pelo fabricante. Os medicamentos solicitados com diluente deverão vir acompanhados, também, do Laudo do diluente. No caso de produtos importados, o Laudo de Análise do(s) item(ns) a ser(em) fornecido(s) deverá (ão) ser(em) emitido(s) no Brasil.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____** (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

3.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada entrega e **aceitação dos medicamentos**, mediante apresentação de nota fiscal, desde que assinado o instrumento contratual.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.32.03.00.00

09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.32.03.00.00

09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.32.03.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

- 5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico N.º 48/2020, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.
- 5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 5.8. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA rege-se-a conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global **do item**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global **do item**.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global **do item**.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DO GESTOR DO CONTRATO –

7.1. Será gestora do presente contrato, a Senhora **LUCIANE SCHWARZBACH**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto e/ou serviços respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº48/2020, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 09257/2020.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a Proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2020.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ nº _____

DÉRCIO NONEMACHER
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANE SCHWARZBACH
Gestora Contratual

TESTEMUNHAS: _____